



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os itens, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir Contratação de empresa especializada para fornecimento de Tablets, destinados para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Piranhas/AL, no qual será utilizada a modalidade de licitação DISPENSA, em sua forma **ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as normas da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

1.2. O Termo de Referência estará disponível, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como poderá ser lido ou obtido na sala de Licitações, situada na Praça Itabira de Brito, nº 04, Centro Histórico, na cidade de Piranhas, CEP 57460-000, Estado de Alagoas, de Segunda a Sexta no horário das 08 às 14 horas e, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e endereço eletrônico de e-mail: [licitacoes@piranhas.al.gov.br](mailto:licitacoes@piranhas.al.gov.br).

Data da sessão: 09/04/2025

Horário: 08:00 horas.

Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

### 2. FINALIDADE

2.1. Aquisição de itens de Tablets

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Tendo em vista a necessidade de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social com a aquisição de tablets para distribuição aos digitadores do Programa Bolsa Família e visitantes do Programa Criança Feliz, é uma medida estratégica que visa enriquecer o preenchimento dos formulários dos referidos programas e adaptar nossa instituição às demandas do século XXI. Os tablets são ferramentas poderosas que oferecem uma série de vantagens:

**Mobilidade e Flexibilidade:** Os tablets permitem que os visitantes tenham acesso ao sistema de forma offline, facilitando o cadastramento de usuários, planos de visita e consulta dos mesmos fora do ambiente de trabalho.

**Atualização de Conteúdo:** Os tablets possibilitam o acesso imediato a informações atualizadas e a bancos de dados offline, impactando diretamente nos próximos passos que serão dados no programa.



**Economia de Recursos:** A utilização de tablets pode reduzir significativamente o uso de papel, ajudando na preservação do meio ambiente e a redução de custos com material impresso.

**Desenvolvimento Profissional:** Os tablets são uma ferramenta valiosa para o desenvolvimento profissional contínuo dos visitantes e cadastradores, permitindo-lhes participar de cursos online, webinars e comunidades de prática.

**Inclusão Digital:** Ao equipar os profissionais com tablets, promovemos a inclusão digital e preparamos nossa equipe para realizar os trabalhos nas competências digitais necessárias no mundo moderno.

**Comunicação e Colaboração:** Os tablets facilitam a comunicação e colaboração entre gestor e famílias, por meio de plataformas e aplicativos de gestão.

3.2. Portanto, a aquisição de tablets é um investimento essencial para a modernização de nossa infraestrutura e para a promoção de um ambiente inovador e eficaz. Solicitamos a aprovação desta proposta para que possamos dar um passo significativo em direção ao futuro dos nossos beneficiários.

#### 4. DO OBJETO

4.1. Esta licitação tem por objeto formalização a contratação de empresa especializada para abertura de processo Dispensa para Solicitação de Tablets, nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                    | UNID. | QUANT. |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 1    | TABLET COM NO MÍNIMO 10 POLEGADAS, ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 64GB, 4GB RAM, ANDROID 13,0 OU SUPERIOR, WI-FI, Processador Octacore ou superior. | UNID. | 16     |

#### 5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGAS DOS MATERIAIS

5.1. Os materiais deverão ser entregues no ALMOXARIFADO DO MUNICÍPIO, conforme informações a seguir:

Horário: 08h00 às 14h00.

5.2. O prazo de entrega do material deverá ser no máximo 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho de Despesa e Ordem de Fornecimento ou Serviço, no endereço constante deste Termo de Referência.



5.3. Para fins de recebimento e/ou confirmação das Ordens de Fornecimento, ou de Serviço, oriundas deste instrumento, serão consideradas, como recebidas pela empresa, o envio por e-mail, mensagem eletrônica, através de aplicativo whatsapp.

5.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.5. A Administração Municipal não aceitará ou receberá qualquer serviço com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência, em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar os reparos necessários em prazo a ser determinado, sem direito a indenização, sob pena de aplicação de sanções previstas e/ou rescisão contratual.

## **6. DAS CONDIÇÕES PARA O SERVIÇO**

6.1. Poderão participar deste Procedimento de Dispensa de Licitação as empresas que:

6.1.1. Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação;

6.1.2. Atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste termo de Referência, arcando com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas;

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

7.1. O Contratante obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo;
- b) comunicar formal e imediatamente à Contratada qualquer anormalidade no serviço, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no Termo, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Contratante, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- g) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.



7.1.1. A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do serviço.

7.2. A Contratada obriga-se a:

- a) Responsabilizar-se pela entrega dos materiais constantes nas especificações deste Termo de Referência;
- b) Notificar os produtos, que porventura apresentam problemas de qualidades, avarias, assim como defeitos em seus acondicionamentos;
- c) Colocar à disposição da contratante todos os meios necessários para comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de suas funcionalidades e com as especificações e exigências deste Termo de Referência;
- d) Manter durante toda a execução do pedido, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, nos termos do artigo 62 da Lei 14.133/21;
- e) Responder por eventuais danos causados ao Contratante ou a terceiros durante a vigência do Contrato por seus agentes ou prepostos;
- f) Manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma.

## **8. DO VALOR DE REFERÊNCIA**

8.1. O valor estimado para aquisição deste objeto será obtido mediante pesquisa de preços de mercado do setor competente, e os documentos e comprovações integram o processo administrativo.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. Durante a vigência do Contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo seguinte servidor designado pela Secretaria de Assistência Social.

## **10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão gerenciador atestar a execução do objeto registrado.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação.



## **11. DA EXIGÊNCIA DA HABILITAÇÃO**

11.1. São consideradas habilitadas a contratar com o município as empresas que apresentem no mínimo os documentos relativos à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira que comprove que a empresa possui condições de atender ao objeto descrito.

11.2. Declaração de inexistência de menor no quadro da empresa.

## **12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

13.1. O Contrato vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

Piranhas-AL, 20 de março de 2025

Responsáveis pela elaboração do termo de referência.

**Leilane Leite Queiroz Freitas**  
*Secretaria de Assistência Social*